



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO

Ofício nº 1802.03/2025



À empresa

EMPRESA : MAXIMUS DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO : Av. General Osorio de Paiva, 977 - Altos - Parangaba - Fortaleza/CE
CNPJ Nº : 41.107.229/0001-07

REF.: Ata de Registro de Preços nº 202501310001, 202501240003 e 202501240001 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE.

Prezado Senhor,

Tendo em vista o disposto no § 2º do Art. 86. Da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 abril de 2021, e ainda, o artigo 31 e seus respectivos incisos e parágrafos do Decreto Federal nº 11.462/2023, de 31 de março de 2023, que preveem a utilização da Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade na condição de interessado não participante (carona externa), com a intervenção do Órgão Gestor e anuência do Fornecedor, informo a V. S.a que a Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE, inscrito no CNPJ nº 07.598.691/0001-16, oficializa o interesse em utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202501310001, 202501240003 e 202501240001, gerenciada pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24.06.08-PE, em que a(s) empresa(s) abaixo sagrou-se vencedora com preços registrado para produtos/serviços de interesse do município de Massapê, qual seja:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ARP	LOTE	ITEM	QTD	UNIT	TOTAL
16	COLORÍFICO - Especificação: COLORÍFICO - ESPECIFICAÇÃO: INGREDIENTES: URUCUM , SEM ADIÇÃO DE SAL. PRODUTO COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR ALARANJADA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 100G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 4 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	202501240003	5	6	165	R\$ 30,00	R\$ 4.950,00
24	FORMULA INFANTIL A PARTIR DE 1 ANO - Especificação: FORMULA INFANTIL A PARTIR DE 1 ANO – FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, EM PÓ, DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (1 A 3 ANOS), MÍNIMO 50% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, ADICIONADA DE DHA E ARA, COM PREBIÓTICOS, NO MÍNIMO 0,4G/100ML TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS MALTODEXTRINA OU LACTOSE. ATENDE TODAS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS.	UND	202501240003	8	2	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00

Rua Major José Paulino, nº 191. Centro / CEP: 62.140-000

www.massape.ce.gov.br





MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



	APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. LATA COM APROXIMADAMENTE 800G.							
25	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES - Especificação: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES. LATA 800G COMPOSIÇÃO: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LEITE DESNATADO*, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE MILHO, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, CALECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	202501240003	8	1	15	R\$ 73,00	R\$ 1.095,00
32	ÓLEO DE SOJA - Especificação: ÓLEO DE SOJA - ESPECIFICAÇÃO: PURO, REFINADO, CONSTANDO NO ROTULO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM EM PET, DE 900 ML. CONTENDO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 4 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	202501240003	5	3	1707	R\$ 13,25	R\$ 22.617,75





MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



33	OVO DE GALINHA - Especificação: OVO DE GALINHA - ESPECIFICAÇÃO: INGREDIENTES: DE BOA QUALIDADE, VERMELHO, TAMANHO MÉDIO (IGUAL OU SUPERIOR A 50G), SEM SUJIDADES E PRESENÇA DE IMPUREZAS E COM EMBALAGEM DE PROTEÇÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE. ACONDICIONADA EM BANDEJAS COM 30 UNIDADES. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BDJ	202501240003	6	1	220	R\$ 32,63	R\$ 7.178,60
35	SAL REFINADO IODADO - Especificação: SAL REFINADO IODADO - ESPECIFICAÇÃO: LIVRE DE PARASITAS E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 4 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	202501240003	5	4	1148	R\$1,30	R\$ 1.492,40
								R\$ 38.683,75

DA JUSTIFICATIVA DA VANTAGEM DA ADESÃO À ATA:

A(s) Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE, necessita(m) da Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar dos alunos da rede pública municipal - Educação Básica, Pré escola, Creche, Educação de Jovens e Adultos - EJA e Apoio a Educação Especializada - AEE, junto a Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE, conforme adesão a Ata de Registro de Preços nº 202501310001, 202501240003 e 202501240001 gerenciada pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE.

Para tanto, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio de Compras Governamentais, sendo identificado a Ata de Registro de Preços nº 202501310001, 202501240003 e 202501240001 cujas especificações atendem a necessidade do Município de Massapê/CE.

Foi realizada pesquisa de preços, conforme orçamentos incluídos neste processo, verificando-se que os valores propostos são superiores ao valor registrado na Ata de Registro de Preços (ARP) em questão, ficando demonstrada que a contratação através de adesão ao registro de preços é vantajosa para a instituição, justificando-se assim a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Ademais, foi verificado que as especificações técnicas do(s) produto(s) constante(s) nos orçamentos estão de acordo com as especificações do(s) produto (s) que se pretende adquirir, conforme discriminado no termo de referência e ata de registro de preços do órgão gerenciador.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, o



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



Município de Massapê/CE adquire um produto/contrata um serviço já aceito por outro Órgão Público Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrital, promovendo celeridade e pronto atendimento à demanda desse órgão.

Informamos ainda que o decreto acima citado estabelece que caberá ao detentor do preço registrado aceitar ou não o pedido do interessado. Assim, aguardo resposta formal de vossa senhoria o mais breve possível, concordando ou não com o fornecimento dos produtos/itens nas quantidades indicadas, sem prejuízo do acordo firmado com a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE quando da assinatura da Ata.

A resposta poderá ser enviada para: Prefeitura Municipal de Massapê/CE no endereço Rua Major Jose Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, Fone(s): (88) 3643-1499- email: licitacaomassape.ce.gov.br@gmail.com.

Solicitamos ainda que caso a resposta seja positiva nos envie documentos de habilitação em conformidade com o estabelecido no art. 62 da Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores. Observado ainda que no ato da formalização contratual a empresa deverá estar com sua regularidade fiscal e trabalhista em dia (certidões válidas).

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Documento Oficial de Identificação do(s) responsável Legal pela assinatura do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam.

Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade perante a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade.



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO



Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital.

Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Agente de Contratação poderá promover diligência, a fim de comprovar a veracidade do documento, conforme inciso I do art. 64 da Lei 14.133/2021.

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei.

O Microempreendedor Individual-MEI, está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASN SIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício conforme dispõe o art. 69, § 6º da Lei nº 14.133/2021.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura conforme dispõe o art. 65, §1º da Lei nº 14.133/2021.

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

Tratando-se de pessoas jurídicas submetidas à Escrituração Contábil Digital (ECD) por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), admite-se a apresentação da ECD, em observância à data limite definida nas Normas da Secretária da Receita Federal.

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade.

Na ausência da Certidão, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:





MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO




Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

Declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos da referida Lei. (Opcional)

Massapê/CE, 18 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente
TALITA MARIA MONTE AZEVEDO
Data: 18/02/2025 11:47:13-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Talita Maria Monte Azevedo
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação